

porto  
moniz  
município



## Consulta prévia

### Procedimento N.º 3 / 2018

«AQUISIÇÃO DE RATICIDA, PESTICIDA E HIPOCLORITO DE SÓDIO –  
ANO 2018»

**Relatório preliminar**

abril 2018

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

## 1. INTRODUÇÃO

Por decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz de 28 de março de 2018, deu-se início a um procedimento de contratação, por Consulta prévia, denominado «**AQUISIÇÃO DE RATICIDA, PESTICIDA E HIPOCLORITO DE SÓDIO – ANO 2018**» – Procedimento N.º 3/2018, de acordo com as especificações do Caderno de Encargos e com os seguintes lotes:

- Lote 1 – Fornecimento de Raticida
- Lote 2 – Fornecimento de Pesticida
- Lote 3 – Fornecimento de Hipoclorito de Sódio

Pelo presente Relatório Preliminar, elaborado ao abrigo e nos termos do artigo 122.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, adiante designado por CCP, na sua atual redação, o Júri procede à análise e avaliação das propostas apresentadas.

Foi solicitado esclarecimento pela empresa Mavipp - José Tiago Vieira e Filhos Sociedade Unipessoal Lda. *“Vimos solicitar esclarecimentos em relação ao anexo I do caderno de Encargos, quanto ao seguinte: Para o raticida poderá ser com 0.002g de denatonium Benzoate?”* o qual foi respondido prontamente no prazo previsto para tal conforme decorre do artigo 50.º do CCP, *“deverá ser mantido as especificações do produto colocadas a concurso, ou seja, a composição da Denatonium Benzoate é de 0.001g”*.

Refira-se ainda que durante a fase de apresentação de propostas não foi apresentada lista de erros e omissões ao caderno de encargos por nenhum concorrente, nos termos do artigo 50.º do CCP.

## 2. PROPOSTAS APRESENTADAS

O termo do prazo para entrega das propostas ocorreu às 16:00 do dia 9 de março de 2018.

Caderno de Encargos (CE), bem como o “atributo da proposta” encontrando-se estes elementos conforme.

### 3.2.2 ANÁLISE MATERIAL DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Pela análise material das propostas, pretende-se aferir se as mesmas cumprem materialmente com o estipulado no Caderno de Encargos.

Da análise à proposta apresentada pelo concorrente n.º 5, António Mateus França da Câmara, conclui-se que a proposta para o lote 3 – Hipoclorito de Sódio não cumpre materialmente com o estipulado no caderno de encargos, uma vez que no caderno de encargos era pedido 700 embalagens de hipoclorito de sódio (embalagens de 25kg cada) e o concorrente apresentou proposta para 700kg de hipoclorito de sódio.

Nesta conformidade, o júri irá propor ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz a exclusão da proposta para o lote 3 do concorrente n.º 5, António Mateus França da Câmara, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP, uma vez que apresenta termos e condições que violam aspetos da execução do contrato não submetido à concorrência, isto é, violam alguns dos parâmetros base fixados no caderno de encargos.

### 3.2.3 CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação, de acordo com o previsto no ponto n.º 10 do convite é o da proposta economicamente mais vantajosa tendo por base a avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar. Havendo empate será realizado sorteio entre as propostas empatadas, o qual determinará qual será o adjudicatário.

O Caderno de Encargos definiu, na sua Cláusula 2.ª que o preço base é o **preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar**, correspondendo a **29.300,00€** (vinte e nove mil, trezentos euros), sendo para cada lote o seguinte:

No quadro infra apresentado, identificam-se os Concorrentes, ordenados pela data de recepção das respectivas propostas, de acordo com o registo temporal da plataforma AcinGov, onde constata-se que todos os **Concorrentes** apresentaram as propostas dentro do prazo previsto.

	N.º de Ordem	Concorrente
1	03-04-2018 15:03:54	Solidago - Industria e Serviços, Lda
2	06-04-2018 17:08:53	CAF - Cooperativa Agrícola do Funchal, CRL
3	06-04-2018 18:50:49	Mavipp - Jose Tiago Vieira e Filhos Sociedade Unipessoal Lda
4	2018/04/09 13:23:48	MADAGRO - Técnicas Agrícolas e Serviços, Unipessoal, Lda.
5	2018/04/09 15:48:32	António Mateus França da Câmara

### 3. APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

#### 3.1 ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Pela análise das propostas apresentadas, pretende-se aferir se as mesmas são susceptíveis de satisfazer, na íntegra, em termos formais e materiais o interesse em contratar da entidade adjudicante, tal como expresso nas peças do procedimento.

##### 3.2.1 ANÁLISE FORMAL DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

A análise formal das propostas far-se-á com base nos documentos que instruíram a “Proposta” conforme descrito nas peças do procedimento em questão.

De acordo com o solicitado no convite enviado, designadamente, na alínea a) e b) do ponto 6.1, **todos os concorrentes** apresentaram a declaração de aceitação do conteúdo do

Lote 1 – Fornecimento de Raticida – 15.000,00€

Lote 2 – Fornecimento de Pesticida – 6.000,00€

Lote 3 – Fornecimento de Hipoclorito de Sódio – 8.300,00€

Nesta conformidade, procedeu-se à confirmação das propostas apresentadas que respeitam os requisitos, evidenciando-se infra o atributo da proposta (preço):

### Lote 1 - Raticida

N.º de ordem	Concorrente	Preço
2	CAF - Cooperativa Agrícola do Funchal, CRL	11.750,00€
3	Mavipp - Jose Tiago Vieira e Filhos Sociedade Unipessoal Lda	29.950,00€*
4	MADAGRO - Técnicas Agrícolas e Serviços, Unipessoal, Lda.	11.900,00€
5	António Mateus França da Câmara	14.800,00€

### Lote 2 - Pesticida

N.º de ordem	Concorrente	Preço
2	CAF - Cooperativa Agrícola do Funchal, CRL	4.935,00€
3	Mavipp - Jose Tiago Vieira e Filhos Sociedade Unipessoal Lda	8.490,00€*
4	MADAGRO - Técnicas Agrícolas e Serviços, Unipessoal, Lda.	5.475,00€
5	António Mateus França da Câmara	5.000,00€

**Lote 3 – Hipoclorito de Sódio**

N.º de ordem	Concorrente	Preço
1	Solidago - Industria e Serviços, Lda.	8.295,00€
2	CAF - Cooperativa Agrícola do Funchal, CRL	7.490,00€
3	Mavipp - José Tiago Vieira e Filhos Sociedade Unipessoal Lda.	15.190,00€*

Da análise material à proposta apresentada pelo concorrente n.º 3 - **Mavipp - José Tiago Vieira e Filhos Sociedade Unipessoal Lda.** verifica-se que não cumpre materialmente com o estipulado no Caderno de Encargos. O concorrente apresenta para cada lote os seguintes preços:

Lote 1 – Fornecimento de Raticida – 29.950,00€

Lote 2 – Fornecimento de Pesticida – 8.490,00€

Lote 3 – Fornecimento de Hipoclorito de Sódio – 15.190,00€

Os valores são superiores ao preço base, pelo que está desconforme com o Caderno de encargos.

Assim, o júri irá propor ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz a exclusão da proposta do concorrente n.º 3 - Mavipp - José Tiago Vieira e Filhos Sociedade Unipessoal Lda., ao abrigo dos art.os 70.º, n.º 2, al. d), e 146.º, n.º 2 al. O) do CCP, uma vez que violam o estipulado no caderno de encargo, nomeadamente o preço base contratual superior ao preço base, pelo que a sua proposta já não será objeto de ordenação.

#### 4. ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Aplicado o critério de adjudicação aos preços propostos e supra indicados, obteve-se a seguinte ordenação das propostas:

##### Lote 1 - Raticida

Ordenação de propostas	Concorrente	Preço
1.º	CAF - Cooperativa Agrícola do Funchal, CRL	11.750,00€
2.º	MADAGRO - Técnicas Agrícolas e Serviços, Unipessoal, Lda.	11.900,00€
3.º	António Mateus França da Câmara	14.800,00€

##### Lote 2 - Pesticida

N.º de ordem	Concorrente	Preço
1.º	CAF - Cooperativa Agrícola do Funchal, CRL	4.935,00€
2.º	António Mateus França da Câmara	5.000,00€
3.º	MADAGRO - Técnicas Agrícolas e Serviços, Unipessoal, Lda.	5.475,00€

##### Lote 3 – Hipoclorito de Sódio

N.º de ordem	Concorrente	Preço
1.º	CAF - Cooperativa Agrícola do Funchal, CRL	7.490,00€
2.º	Solidago - Industria e Serviços, Lda.	8.295,00€

## 5. CONCLUSÃO

Pelo supra exposto, **o Júri propõe:**

- **Exclusão** da proposta para o **lote 3** do concorrente n.º 5, **António Mateus França da Câmara**, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP, uma vez que apresenta termos e condições que violam aspetos da execução do contrato não submetido à concorrência, isto é, violam alguns dos parâmetros base fixados no caderno de encargos
- **Exclusão** da proposta do concorrente n.º 3 - **Mavipp - José Tiago Vieira e Filhos Sociedade Unipessoal Lda.**, ao abrigo dos art.os 70.º, n.º 2, al. d), e 146.º, n.º 2 al. O) do CCP, uma vez que violam o estipulado no caderno de encargo, nomeadamente o preço base contratual superior ao preço base
- **Adjudicação** ao **Concorrente n.º 2 - CAF - Cooperativa Agrícola do Funchal, CRL** os seguintes lotes:
  - ✓ Lote 1 – Raticida - 11.750,00€ (onze mil, setecentos e cinquenta euros), ao qual acresce IVA À taxa legal em vigor;
  - ✓ Lote 2 – Pesticida - 4.935,00€ (quatro mil, novecentos e trinta e cinco euros), ao qual acresce IVA À taxa legal em vigor;
  - ✓ Lote 3 – Hipoclorito de Sódio - 7.490,00€ (Sete mil quatrocentos e noventa euros), ao qual acresce IVA À taxa legal em vigor;

O Júri do procedimento, nos termos artigo 123.º do CCP, irá proceder à audiência prévia dos **Concorrentes**, comunicando a todos de que dispõem de um prazo de 3 (três) dias úteis para, querendo, se pronunciarem por escrito sobre o projecto de decisão (fundamentado no presente Relatório Preliminar), a submeter ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz.

Paços do Município de Porto Moniz aos 11 dias do mês de abril do ano 2018

**O Júri,**

Luís Teixeira, \_\_\_\_\_

José Manuel Conceição Gouveia, \_\_\_\_\_

Mónica Fátima Furriel de Sousa, \_\_\_\_\_